

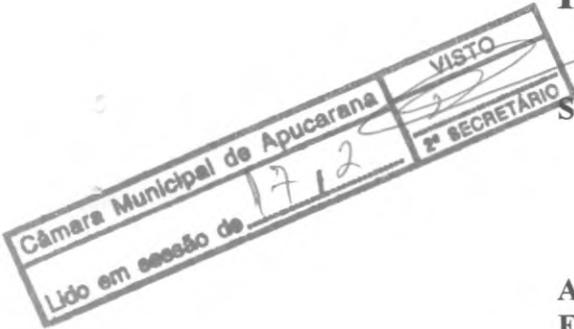


CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/04



SÚMULA: Denomina de **COMPLEXO ESPORTIVO HAIRTON DOS SANTOS** campo de futebol localizado nesta cidade, como específica.

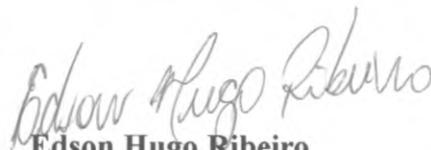
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DO VEREADOR EDSON HUGO RIBEIRO E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado **COMPLEXO ESPORTIVO HAIRTON DOS SANTOS** o campo de futebol localizado no Lote 01 da Quadra 01, com área de 10.189, 15m2 no Jardim Residencial Franca na cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2004.


Edson Hugo Ribeiro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº - Fone (43) 420-7000 - Fax (43) 420-7007
e-mail: cma-pr@uol.com.br - site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 015/04

SÚMULA: Denomina de **COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON DOS SANTOS** campo de futebol localizado nesta cidade, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DO VEREADOR EDSON HUGO RIBEIRO E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica denominado **COMPLEXO ESPORTIVO AIRTON DOS SANTOS** o campo de futebol localizado no Lote 01 da Quadra 01, com área de 10.189, 15m2 no Jardim Residencial Franca na cidade de Apucarana.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Fevereiro de 2004.

Edson Hugo Ribeiro
Vereador